



Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 177/ 2013

A SECRETARIA PIAS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
19/02/2013

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

~~PRESIDENTE~~

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que este adote providências para criação da "Guarda Civil Municipal Sênior", destinados aos Senhores maiores de 60 (sessenta) até 69 (sessenta e nove) anos de idade.

Justificativa: em todo mundo, o contingente de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos tem crescido rapidamente. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 1041/2003, assegurando-lhes meios, todas as oportunidades e facilidades, para a prevenção de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social. O estatuto destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos; e institui penas severas para quem desrespeitar ou abandonar cidadãos idosos.

Por essa razão e como conhecedor das questões públicas locais, entendo que a instituição de uma "Guarda Civil Municipal Sênior" caberia como mão e luva às necessidades tanto do "idoso" quanto da própria administração municipal. Com esta criação, os admitidos sob essa chancela substituíram os atuais "Guardas fixos" como ainda poderiam ser designados para outros locais como orientadores em avenidas, para abertura do acesso a imagem do Cristo Redentor, Unidades Básicas de Saúde, etc. Aumentando com

isso, o número de efetivo nas ruas e ao mesmo tempo atenderíamos os idosos, cujo resultado seria uma melhor qualidade de vida destes.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

.....**Câmara Municipal de Caieiras, 19 de fevereiro 2013.**



« WLADIMIR PANELLI »
Vereador